

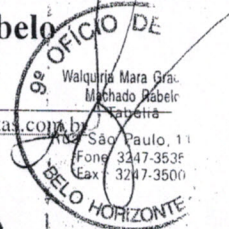
Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Tableiã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo

Tableiã Substituta: Iris Diniz Graciano

Rua São Paulo 1.115 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 www.cartorionotas.com.br

1º TRASLADO
LIVRO: 1722N
FOLHAS: 45



ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E O ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

SAIBAM quantos este virem que aos **11(onze)** dias do mês de **Junho** do ano de **2008**, nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em meu Cartório de 9º Ofício de Notas, sito à Rua São Paulo, nº 1.115, Centro, perante mim Tableiã compareceu(ram) partes justas e contratadas a saber: de um lado como Outorgante(s) Doador(a-es): o **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **18.159.905/0001-74**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 1001, Bairro Centro, na cidade de Nova Ponte (MG)**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº **49.888-CREA-MG** e do CPF/MF de nº **361.775.206-34**, residente e domiciliado na **Rua Maria Dalva de Jesus, nº 755, Centro, no Município de Nova Ponte, MG**, de passagem por esta Capital, devidamente autorizado pela Lei Municipal de número **057**, de **23 de outubro de 2007**, ao final transcrita, e, de outro lado, como outorgado donatário, **O ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na cidade de Belo Horizonte, MG, na **Rua Tomáz Gonzaga, nº. 686, Bairro de Lourdes**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **05.461.142.0001-70**, neste ato representado pela Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Sra. **KÊNNYA KREPPLE DIAS DUARTE**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade - nº **M-8.599.476/SSP/MG**, e do CPF/MF de nº. **029.697.836-14**, residente e domiciliada na **Rua Juscelino Kubistchek, nº. 85, Bairro Santo Antônio, Jaboticatubas, MG**, nos termos da Resolução SEPLAG nº. **012**, de **15 de março de 2007**, alterada pela resolução **034**, de **18 de setembro de 2007**, autorizado pelas Leis Delegadas nºs **112**, de **25 de janeiro de 2007** e nº. **126**, de **25 de janeiro de 2007** e pelo Decreto de nº. **44.154**, de **17/11/2005**, todos reconhecidos como sendo os próprios através da documentação que me foi apresentada e que fica aqui arquivada, do que dou fé. E, pelo representante legal do outorgante doador, o Município de Nova Ponte, MG, me foi dito que: **1) é senhor e legítimo possuidor de um terreno urbano na Avenida Florêncio Gonçalves Fernandes, esquina com a Rua Jerônimo Carneiro, no Bairro Grande Largo, na cidade e Comarca de Nova Ponte, confrontando pela frente com a referida Avenida, numa extensão de 20,50 metros; pela direita, com a Rua Jerônimo Carneiro, numa extensão de 41,00 metros; pela esquerda, com o lote de propriedade do Fórum da Comarca de Nova Ponte, numa extensão de 41,00 metros e pelos fundos com o Patrimônio Público, numa extensão de 20,50 metros, totalizando a área de 840,50m², conforme Matrícula 9.840, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ponte, MG;** **2) que autorizado pela Lei de número 057, de 23 de outubro de 2007, adiante transcrita, doa ao Estado de Minas Gerais o imóvel acima indicado, destinado exclusivamente à construção do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no Município doador;** **3) que o imóvel ora doado foi avaliado em R\$ 3.639,37**

Duarte

AA 3142366

Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo

Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano



Rua São Paulo 1.115 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 www.cartorionotas.com.br



(três mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), pelo doador; E assim, por esta escritura e na melhor forma de direito, o outorgante doador transmite ao outorgado donatário toda posse, domínio, direito e ação sobre a área doada, obrigando-se a todo tempo, como se obriga, a fazer a presente doação e esta escritura sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito. E, pelo outorgado donatário, por seu representante legal, me foi dito que aceita e concorda com a presente doação em todos os seus termos. Assim o disseram do que dou fé. Decreto de nº. 44.154, de 17 de novembro de 2005. Delega competência ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão para a prática dos atos que menciona e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº. 63, de 29 de janeiro de 2003, DECRETA: Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão para assinar escrituras, representando o Estado de Minas Gerais, nas seguintes hipóteses: - alienação, autorizada em lei, de imóvel pertencente ao patrimônio estadual; II - aquisição onerosa de imóvel pelo Estado autorizada em lei; III - aquisição de imóvel pelo Estado por desapropriação amigável; e IV - aquisição de imóvel doado ao Estado. Parágrafo único. O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em ato próprio, poderá subdelegar a competência atribuída por este Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogados: I - o Decreto nº. 29.743, de 6 de julho de 1989; e II - o Decreto nº. 44.064, de 5 de julho de 2005. Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2005; 217º da Inconfidência Mineira e 184º da Independência do Brasil. AÉCIO NEVES - GOVERNADOR DO ESTADO. **Lei Complementar de nº. 057**, de 23 de outubro de 2007. Autoriza o Município a doar ao Estado de Minas Gerais o imóvel que menciona. O povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado de Minas Gerais, o imóvel a seguir caracterizado, devidamente inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ponte, destinado exclusivamente à construção da sede das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais: "terreno urbano situado no Bairro Grande Largo, à Avenida Florêncio Gonçalves Fernandes, esquina com a Rua Jerônimo Carneiro, com a área total de 840,50m², com as seguintes medidas e confrontações: frente: Avenida Florêncio Gonçalves Fernandes na extensão de 20,50m; fundo; Patrimônio Público Municipal na extensão de 20,50m; lado direito: Rua Jerônimo Carneiro na extensão de 41,00m; lado esquerdo; lote do Fórum da Comarca de Nova Ponte (matricula 7.353 - Folha 127), conforme memorial descritivo e croqui de localização, anexo I. Art. 2º - O Ministério Público do Estado de Minas Gerais se compromete a construir a referida sede no prazo de 05(cinco) anos e não o fazendo nesse tempo, o imóvel reverterá automaticamente ao domínio do Município. Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Nova Ponte- MG, 23 de outubro de 2007. Lindon Carlos Resende da Cruz - Prefeito Municipal. José Ribeiro Nunes, Chefe de Gabinete. Certifico que me foi apresentado: 1) **Todos os impostos e taxas devidos serão apresentados no ato do registro da presente escritura.** 2) **Apresentada a Certidão nos termos da qual não há inscrição de ônus reais de penhora, arresto ou seqüestro, nem inscrição de citação de ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, relativa ao objeto da presente escritura, expedida pelo Cartório de Registro competente, tudo conforme determina a Lei 7433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86 e de conformidade com a Instrução nº 192/90, da Corregedoria de Justiça.** 3) **Foi EMITIDA A DOI, conforme Instrução Normativa SRF nº 163 de 23 de Dezembro de 1999.** 4) **DECLARAÇÃO: Declarado pelo(a-s) doador(a-es) por seu representante legal, sob responsabilidade civil e penal que não existem outras ações reais e pessoais reipersecutórias, e quaisquer outros feitos ajuizados relativo ao(s) imóvel(is) e outro(s) ônus reais incidentes sobre o(s) mesmo(s), tudo conforme dispõe o inciso V, Parágrafo 3º do Decreto Federal nº 93.240, de 09.09.1986.** 5) **Apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o nº 001432008-11029050, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, datada de 07/01/2008, com validade até 05/07/2008 em nome do(a) outorgante: Certidão Coniunta Negativa de Débitos Relativos aos**

Almeida

AA 3142365

Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Tableiã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
Tableiã Substituta: Iris Diniz Graciano

Rua São Paulo 1.115 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 www.cartorionotas.com.br



Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em 17/01/2008, com validade até 15/07/2008 nos termos do art. 2º do Decreto nº 5.512/2005, em nome do(a) outorgante, ressalvado o direito dos órgãos acima cobrar(em) e inscrever(em) quaisquer dívidas que vierem a ser posteriormente apuradas relativamente ao contribuinte. 6) Nos termos do artigo 4º, inciso I, e Art. 7º, Parágrafo Único, do Decreto 43.981, de 03/03/2005, expedido pela SEF/MG, não há incidência de ITCMD nesta transmissão. Assim o disse(ram), do que dou fé. A pedido da(s) parte(s), lavrei esta escritura, a qual, feita e lida sendo lida, achou(aram)-na conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram). Eu, (ÍRIS DINIZ GRACIANO), Tableiã Substituta a mandei digitar. Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO, Tableiã a subscrevo e assino. a) WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO. a) LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ. a) KÊNNYA KREPPLE DIAS DUARTE. Belo Horizonte, 11 de Junho de 2008. ISENTO CONFORME ARTIGO 19 DA LEI ESTADUAL Nº 15.424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em tt _____ da verdade

A TABELIA



CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Nova Ponte-MG
Protocolado sob nº 27799 Livro 110
Registrado sob nº R.1 9840 Livro 2
Nova Ponte 31 de julho de 2008
_____ *oficiala substituta*



Protocolo: 27799
Avº 2 **CERTIDÃO** Mat. 9840

Certifico que este documento foi devidamente averbado, neste cartório sob o nº 2 às fls. 01 do livro 2 nesta data. Dou fé.

Nova Ponte, 31 de Julho de 2008



A 2110261